

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 395/2025 para aumento quantitativo, da prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas na sede do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME, CNPJ sob nº 46.559.544/0001-99**, situada na Praça Ruy Barbosa nº 368, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique de Arruda Silva**, inscrita no CPF sob o nº 503.232.338-13 e portadora do RG. nº 385575865 SSP/BA, residente à Praça Ruy Barbosa nº 368, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, a seguir denominada de **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **Termo Aditivo para aumento de quantitativo** ao contrato nº 395/2025, nos termos do Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 395/2025, originário do Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias e fundos municipais na sede do município de Boa Vista do Tupim, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** para aumento do fornecimento de até 250 (duzentas e cinquenta) refeições contratadas, ao preço unitário de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

Item	Descrição	Quant. Aditivada	Unidade	Preço unitário	Preço total
------	-----------	------------------	---------	----------------	-------------

1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO</b> tipo individual com no mínimo 02 tipos de pratos principais (carne, peixe ou frango), arroz, feijão, legumes, verduras refogadas, fritas ou assadas) com acompanhamento de um copo de suco 300 ml. Sede do Município	250	Refeições	22,00	5.500,00
Valor total a ser aditivado:					<b>5.500,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 048/2026, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a empresa CONTRATADO, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

- 02.04.01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2007 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2029 DESENVOLVIMENTOS E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ALÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS PROVENIENTES DO GOV. ESTADUAL
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2032 DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS  
1.543-0000 TRANSF. DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- VAAR
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA  
2043 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA  
2044 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS  
1-661-0000 TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA

- 2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
- 02.07.01** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
2021 DESENVOMVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO  
2075 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.14.01** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER  
2073 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER  
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


#### CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

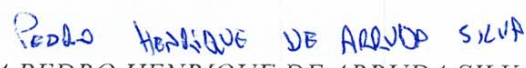
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

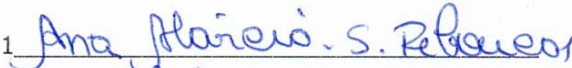
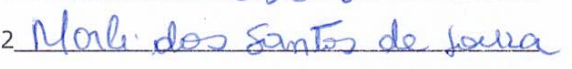
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2026

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
46.599.544 PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA SILVA - ME  
CNPJ nº 46.559.544/0001-99  
Pedro Henrique de Arruda Silva  
CPF nº 503.232.338-13

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 062.424.395-81
2.   
CPF: 056.532.935-98